

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE FANFARRA
VERSÃO REVISADA

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Processo administrativo	018/2026
Objeto	Contratação de instrutor de fanfarra para preparação, ensaio, organização musical, coreográfica e disciplinar de fanfarras escolares para participação no desfile cívico de 7 de Setembro de 2026.
Responsável pelo planejamento	Dirceia Morato Alves Campos
Data	Unaí/MG, 29 de junho de 2026

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a etapa inicial do planejamento da contratação e consolida os elementos técnicos necessários à escolha da solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, julgamento objetivo, competitividade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta versão revisada complementa e aperfeiçoa a caracterização do objeto, a definição da carga horária mínima, as escolas atendidas, a sistemática de execução, as metas qualitativas, os critérios de medição e pagamento, a forma de fiscalização e a justificativa técnica para manutenção do lote único, de modo a garantir maior transparência e segurança na fase interna da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de preparação, organização, ensaio e acompanhamento técnico das fanfarras escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, visando à participação no desfile cívico de 7 de Setembro de 2026, bem como ao fortalecimento das atividades culturais, cívicas, pedagógicas e de integração social desenvolvidas nas unidades escolares municipais.

A atividade de fanfarra escolar possui relevância educacional e sociocultural, pois contribui para o desenvolvimento da disciplina, coordenação motora, ritmo, trabalho em equipe, respeito às regras, cooperação entre alunos, valorização dos símbolos cívicos e fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade. Além disso, a preparação adequada das fanfarras reduz riscos de desorganização durante o desfile, assegura melhor aproveitamento pedagógico da atividade e preserva a imagem institucional do Município em evento público tradicional.

O problema público a ser solucionado consiste na inexistência, no quadro atual da Administração, de servidores disponíveis com formação técnica específica, experiência prática em regência de fanfarra, treinamento de marcha, organização de evolução em avenida, orientação musical e condução simultânea de múltiplas unidades escolares para evento cívico de grande porte. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

contratação de profissional especializado é necessária para garantir unidade metodológica, segurança, regularidade dos ensaios e padronização mínima de execução entre as escolas participantes.

A contratação deverá atender, de forma integrada, às escolas municipais participantes, abrangendo ensaios locais, treinamento de ordem unida e evolução, orientação musical, correção de postura, padronização de entradas e saídas, preparação para deslocamento em avenida, ensaios integrados e apoio técnico no dia do desfile.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL, LOA, PPA E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Administração Municipal não possui Plano de Contratações Anual vigente aplicável ao presente exercício. A ausência de PCA/PAC, por si só, não impede a continuidade da contratação, uma vez que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê o plano de contratações como instrumento de planejamento a ser elaborado quando adotado pela Administração, devendo o alinhamento da contratação com o planejamento público ser demonstrado pelos documentos existentes na fase interna do processo.

No presente caso, a demanda encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Educação e nas ações de promoção de atividades educacionais, culturais e cívicas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual. Além disso, há dotação orçamentária própria e reserva de dotação juntada aos autos do processo administrativo, documentos esses integrantes da fase interna, aptos a demonstrar a compatibilidade da despesa com a programação orçamentária municipal e com a disponibilidade financeira para a contratação pretendida.

Assim, o planejamento da contratação não se limita à existência de PCA/PAC, sendo demonstrado, no caso concreto, pela formalização da necessidade, pela definição do objeto, pela estimativa de quantidades e preços, pela vinculação à LOA e ao PPA, pela existência de dotação e reserva orçamentária e pelos demais documentos técnicos que compõem a fase preparatória do processo.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá recair sobre profissional ou pessoa jurídica com atuação compatível com o objeto, experiência comprovável em instrução de fanfarra, regência, treinamento musical, orientação de marcha, evolução e preparação de grupos escolares ou comunitários para apresentações públicas. Os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando exigíveis, serão definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório ou no ato de contratação direta, observada a proporcionalidade em relação ao objeto e ao valor estimado.

O contratado deverá possuir capacidade técnica para planejar e executar, no mínimo, 270 (duzentas e setenta) horas de atividades efetivas, compreendendo ensaios presenciais, preparação musical, treinamento de marcha e evolução, orientação de postura, coordenação de entradas e saídas, ensaios integrados e acompanhamento no desfile, conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

A execução deverá observar as peculiaridades de cada unidade escolar. Nas escolas situadas na zona urbana, os ensaios ocorrerão, preferencialmente, após as 17h30, após o horário regular de aula, de modo a não interferir nas atividades pedagógicas ordinárias. Nas escolas situadas na zona rural, os ensaios poderão ocorrer durante o horário escolar, considerando a realidade logística das comunidades rurais, o transporte dos alunos, a disponibilidade da equipe escolar e a organização da rotina pedagógica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

Poderão ser realizados ensaios aos finais de semana, especialmente quando destinados à integração de todas as escolas participantes, simulação da dinâmica do desfile, organização do posicionamento dos grupos, treinamento das entradas, permanência e saída da avenida, bem como ajuste da coordenação entre escolas, pois durante o desfile poderá ocorrer de uma escola ingressar na avenida enquanto outra ainda estiver se deslocando ou concluindo sua apresentação.

Não haverá exigência de gravação dos ensaios como condição de medição ou fiscalização. A fiscalização será realizada presencialmente pelas diretoras, vice-diretoras e professores designados pelas escolas, sem prejuízo da atuação do fiscal e do gestor do contrato formalmente designados pela Administração. A eventual produção de registros fotográficos ou audiovisuais poderá ocorrer apenas como apoio administrativo ou institucional, quando autorizada e compatível com as normas aplicáveis, não constituindo obrigação essencial do contratado.

4 - ESCOLAS PARTICIPANTES E PÚBLICO ESTIMADO

A contratação abrangerá as escolas municipais participantes do desfile cívico, tanto da zona urbana quanto da zona rural, com média estimada de 40 (quarenta) alunos por escola, podendo a quantidade efetiva variar para mais ou para menos conforme adesão dos estudantes, organização interna da unidade escolar, disponibilidade de instrumentos e composição final definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Localização	Escola Municipal	Horário preferencial dos ensaios	Público estimado
Zona urbana	Glória Moreira	Após 17h30, preferencialmente após o horário regular de aula	40 alunos, podendo variar
Zona urbana	Israel Pinheiro	Após 17h30, preferencialmente após o horário regular de aula	40 alunos, podendo variar
Zona urbana	Tomaz Pinto	Após 17h30, preferencialmente após o horário regular de aula	40 alunos, podendo variar
Zona urbana	Jovelmira Jacinto Vasconcelos	Após 17h30, preferencialmente após o horário regular de aula	40 alunos, podendo variar
Zona rural	Nossa Senhora de Fátima	Durante o horário escolar, conforme organização da unidade e logística rural	40 alunos, podendo variar
Zona rural	Padre José de Anchieta	Durante o horário escolar, conforme organização da unidade e logística rural	40 alunos, podendo variar
Zona rural	Adélia Rodrigues	Durante o horário escolar, conforme organização da unidade e logística rural	40 alunos, podendo variar
Zona rural	Evaria Maria	Durante o horário escolar, conforme organização da unidade e logística rural	40 alunos, podendo variar
Zona rural	Teodoro Campos	Durante o horário escolar, conforme organização da unidade e logística rural	40 alunos, podendo variar

Considerando nove unidades escolares e média de quarenta alunos por unidade, estima-se o atendimento aproximado de 360 (trezentos e sessenta) estudantes, número que poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação sem alteração da natureza do objeto, desde que preservada a carga horária mínima e a finalidade da contratação.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

A estimativa da quantidade considera a necessidade de preparação das fanfarras durante o período que antecede o desfile cívico, incluindo atendimento a nove escolas municipais, realização de ensaios locais, treinamento musical, treinamento de marcha e evolução, ensaios integrados e acompanhamento técnico no dia do evento. A contratação deverá contemplar, no mínimo, 270 (duzentas e setenta) horas de atividades efetivas.

Componente	Memorial de cálculo/justificativa	Quantidade mínima estimada
Ensaios e instrução nas escolas participantes	Atendimento às 9 escolas municipais, com média de 40 alunos por escola, contemplando orientação musical, postura, ritmo, marcha, evolução e organização de formação.	210 horas
Ensaios integrados, inclusive aos finais de semana	Reunião de grupos escolares para simulação da dinâmica do desfile, ajustes de entrada, permanência, saída, posicionamento na avenida e integração entre escolas.	30 horas
Preparação final, apoio técnico no desfile e relatório final	Ajustes finais, acompanhamento no dia do desfile, orientação dos grupos e consolidação de relatório de execução.	30 horas

A distribuição das horas poderá ser ajustada pela Administração durante a execução, desde que respeitada a carga horária mínima global de 270 horas e mantido o atendimento às escolas participantes. A flexibilização é necessária porque o desenvolvimento de cada grupo pode variar conforme faixa etária dos alunos, nível de experiência, disponibilidade de instrumentos, condições climáticas, logística da zona rural e necessidade de reforço em determinada etapa da preparação.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O levantamento de mercado foi estruturado em três frentes complementares: análise das alternativas de solução disponíveis à Administração; consulta a instrutores com atuação local ou disponibilidade efetiva para execução diária no Município de Unaí/MG; e conferência de compatibilidade por meio de contratações públicas semelhantes em outros entes, utilizadas apenas como parâmetro complementar de razoabilidade.

A primeira frente avaliou as possíveis soluções para atendimento da demanda. A execução direta por servidores municipais foi considerada inviável, pois a Administração não dispõe, no quadro atual, de profissional com atribuição, disponibilidade diária e experiência específica para planejar, reger, treinar, acompanhar e padronizar simultaneamente as fanfarras das escolas participantes até o desfile cívico. A simples designação de professores ou servidores das escolas também não se mostrou adequada, pois transferiria responsabilidade técnica especializada a profissionais cuja função principal é pedagógica e administrativa, com risco de prejuízo à rotina escolar e de descontinuidade da preparação.

Também foi examinada a possibilidade de contratação de diversos instrutores por escola ou por especialidade, separando, por exemplo, a orientação musical, a marcha, a ordem unida e a evolução. Embora tal modelo possa parecer, em tese, mais fragmentado e aberto, ele não atende de modo satisfatório à necessidade concreta do Município, pois o desfile exige unidade de método, linguagem de comando, ritmo, disciplina, formação, entrada, permanência e saída das escolas na avenida. Como uma escola poderá ingressar enquanto outra ainda estiver na avenida, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

preparação precisa ser harmônica e integrada, evitando comandos divergentes, tempos diferentes e despadronização da apresentação coletiva.

A solução escolhida, portanto, consiste na contratação de um instrutor de fanfarra, pessoa física ou jurídica, com experiência compatível, responsável pela coordenação técnica unificada da preparação das fanfarras escolares. Essa solução contempla planejamento, diagnóstico dos grupos, elaboração de cronograma, ensaios presenciais nas escolas, orientação musical, treinamento de marcha, postura e evolução, ensaios integrados, ajustes finais e acompanhamento técnico no desfile de 7 de Setembro de 2026.

A execução deverá alcançar, no mínimo, 270 horas de atividades efetivas vinculadas ao objeto, distribuídas conforme o plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação. Nas escolas da zona urbana, os ensaios ocorrerão, preferencialmente, após as 17h30, após o horário regular de aula. Nas escolas da zona rural, os ensaios ocorrerão durante o horário escolar, conforme organização de cada unidade e logística de deslocamento. Poderão ocorrer ensaios aos finais de semana, principalmente quando houver necessidade de reunir todas as escolas para simulação da dinâmica do desfile, treinamento das entradas, saídas, posicionamentos e eventual sobreposição operacional de grupos na avenida.

A escolha da solução unificada proporciona maior controle administrativo, facilita a fiscalização, reduz riscos de retrabalho, assegura a mesma referência técnica às unidades escolares e preserva padrão de qualidade historicamente adotado pelo Município há mais de 20 anos na preparação das fanfarras escolares para as atividades cívicas. A solução também é economicamente razoável, pois concentra a responsabilidade técnica em um único contrato, evita múltiplos prestadores com metodologias distintas e permite medição global por etapas e horas efetivamente atestadas.

O levantamento de mercado local foi priorizado porque a prestação do serviço exige presença contínua em Unaí/MG, com disponibilidade de segunda a sexta-feira, possibilidade de atendimento aos finais de semana, deslocamento entre escolas urbanas e rurais, adequação à rotina escolar e permanência do instrutor na cidade durante todo o período preparatório. Em serviços dessa natureza, o preço não é plenamente padronizado nacionalmente: ele varia conforme disponibilidade de profissionais, custo de vida local, logística, distância entre unidades, calendário escolar, número de alunos, quantidade de ensaios, exigência de finais de semana, tradição do evento e complexidade da apresentação.

Assim, os preços de outros municípios foram utilizados de forma complementar e crítica. Eles demonstram que a contratação de instrutor de fanfarra possui ampla variação de valores, cargas horárias e modelos de execução, razão pela qual não seria tecnicamente adequado substituir a realidade local por preços de locais com custos, estrutura, abrangência e condições de execução distintas. A pesquisa externa serve para compatibilizar e validar a estimativa, e não para descaracterizar o orçamento local mais aderente ao objeto.

Alternativa analisada	Resultado da análise	Conclusão técnica
Execução direta por servidores	Não há disponibilidade de servidor com atribuição e experiência específica para condução integral de fanfarra, regência, marcha, evolução e ensaios integrados.	Inviável para a demanda atual.
Designação interna por escola	Poderia comprometer a rotina pedagógica, transferir responsabilidade técnica especializada a direções e professores e gerar padrões diferentes entre escolas.	Não recomendada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

Contratação parcelada por escola ou especialidade	Geraria múltiplos métodos de trabalho, maior complexidade de fiscalização, risco de comandos divergentes e perda de padronização no desfile.	Tecnicamente menos vantajosa.
Contratação unificada de instrutor especializado	Permite coordenação centralizada, padrão único de qualidade, cronograma integrado, ensaios gerais e responsabilização objetiva pela execução.	Solução escolhida.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM O MERCADO

A estimativa do preço foi definida a partir da pesquisa local com instrutores do Município ou com disponibilidade efetiva para permanência e atuação contínua em Unaí/MG. Essa metodologia foi adotada por ser a mais aderente ao objeto, uma vez que o contratado deverá estar presente na cidade diariamente, com execução de segunda a sexta-feira, possibilidade de ensaios aos finais de semana, atendimento a escolas da zona urbana e rural e participação em ensaios integrados e no desfile cívico.

Os orçamentos locais considerados foram: R\$ 25.000,00, R\$ 35.500,00 e R\$ 37.000,00. A média aritmética simples desses três valores resulta em R\$ 32.500,00, que foi adotado como valor estimado global da contratação. A utilização da média se justifica porque os três orçamentos são compatíveis com a natureza do objeto, foram obtidos para a mesma necessidade administrativa e refletem a realidade local da prestação do serviço.

Para fins de controle gerencial, considerando a carga horária mínima de 270 horas, o valor global estimado de R\$ 32.500,00 corresponde a R\$ 120,37 por hora efetiva mínima. Esse valor/hora não altera a natureza global do objeto e não autoriza pagamento acima do valor contratado, mas serve como referência objetiva para análise de proporcionalidade, glosa de horas não executadas, medição parcial e comparação com outras fontes de mercado.

Também é possível visualizar a razoabilidade do preço por outros referenciais internos: considerando 9 escolas participantes, o custo médio estimado é de aproximadamente R\$ 3.611,11 por escola; considerando média de 40 alunos por escola, totalizando cerca de 360 alunos, o custo médio estimado é de aproximadamente R\$ 90,28 por aluno ao longo de toda a preparação, incluindo ensaios, planejamento, ensaios integrados, ajustes finais e acompanhamento no desfile. Tais parâmetros são meramente auxiliares, pois o pagamento será vinculado à execução contratual e ao atesto das atividades, e não ao número exato de alunos, que poderá variar para mais ou para menos.

Fonte local consultada	Data	Valor global	Cálculo sobre 270 horas	Função na estimativa
Pedro Henrique Rodrigues Duarte	03/04/2026	R\$ 25.000,00	R\$ 92,59/h	Menor orçamento local; utilizado como referência de piso para composição da média.
Witsan Ramon Cunha	03/04/2026	R\$ 35.500,00	R\$ 131,48/h	Orçamento local intermediário/superior, compatível com disponibilidade diária e atendimento integrado.
Patrícia Lorrane de Castro Freitas	03/04/2026	R\$ 37.000,00	R\$ 137,04/h	Maior orçamento local; compatível com serviço global, deslocamentos e finais de semana.
Média aritmética local	-	R\$ 32.500,00	R\$ 120,37/h	Valor estimado adotado para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

A conferência externa foi realizada em documentos públicos de outros municípios, especialmente editais, estudos técnicos e publicações oficiais envolvendo instrutor de fanfarra, bandas marciais ou serviços correlatos. A comparação demonstra que o preço de Unaí/MG se encontra em faixa compatível, sem indicativo de sobrepreço, especialmente porque o objeto municipal exige presença contínua, atendimento a 9 escolas, carga mínima de 270 horas, ensaios integrados e disponibilidade para finais de semana.

A análise deve ser feita com cautela. Em Tietê/SP, por exemplo, há referência de R\$ 50,00 por hora/aula para credenciamento de instrutores, mas o modelo envolve credenciamento, pagamento por hora/aula praticada, 3 instrutores e 1.296 horas totais, com 432 horas por instrutor. O parâmetro é útil como piso comparativo, porém não reproduz integralmente a exigência de um serviço unificado, com coordenação centralizada de todas as escolas de Unaí/MG. Em Cidade Gaúcha/PR, o valor total estimado é consideravelmente superior e o edital prevê 432 horas anuais, com participação em eventos aos finais de semana e feriados sem pagamento adicional, o que demonstra que contratos com maior disponibilidade e abrangência podem alcançar valores/hora superiores ao estimado em Unaí/MG.

Fonte pública complementar	Objeto e modelo identificado	Carga/valor identificado	Leitura técnica para Unaí/MG
Cidade Gaúcha/PR - Pregão Eletrônico nº 013/2025	Contratação de empresa que forneça instrutor de fanfarra para aulas, ensaios, técnica, roteiros e treinamentos; exige disponibilidade e participação em eventos.	Valor máximo de R\$ 79.548,48; 432 horas anuais; aproximadamente 36 horas mensais; finais de semana/feriados incluídos sem pagamento adicional.	Parâmetro superior ao de Unaí/MG. Demonstra que serviços com disponibilidade ampla, eventos e carga anual podem superar R\$ 120,37/h.
Tietê/SP - Chamamento Público nº 07/2025	Credenciamento de instrutores para fanfarras de unidades escolares, com pagamento por hora/aula praticada.	R\$ 64.800,00 para 1.296 horas totais; 3 instrutores; 432 horas por instrutor; R\$ 50,00/hora-aula.	Parâmetro inferior e útil como piso, mas com modelo de credenciamento e múltiplos instrutores, sem reproduzir a solução unificada de Unaí/MG.
Guimarães/MG - Pregão Eletrônico nº 24/2022	Instrutor de fanfarra/banda para crianças e adolescentes, com teoria, prática, ritmos, marcha, apresentações e disponibilidade em finais de semana e feriados.	Valor global de R\$ 27.680,00; carga indicada de 2 horas semanais, com disponibilidade para eventos.	Mesmo antigo e com carga semanal menor, apresenta valor global próximo ao estimado, reforçando compatibilidade do parâmetro local.
Pérola/PR - Chamada Pública nº 03/2023	Instrutor de fanfarra e coreógrafo para manuseio de instrumentos, evolução e métodos musicais em oficina municipal.	Resumo publicado de R\$ 18.200,00.	Parâmetro de menor complexidade ou sem detalhamento horário suficiente; serve apenas como referência complementar inferior.
Porecatu/PR - ETP de instrutor de fanfarra	Treinamento de alunos de fanfarra e acompanhamento em eventos para Secretaria de Educação.	R\$ 21.264,76 para 11 meses, com referência mensal de R\$ 1.933,16.	Parâmetro inferior, voltado a 3 escolas e escopo distinto; não substitui a realidade local de Unaí/MG, que abrange 9 escolas e 270 horas mínimas.
PNCP - consulta por contratos de fanfarra	Registro público de contrato vigente envolvendo fanfarra.	Contrato nº 44/2026 com valor de R\$ 30.000,00 identificado em consulta pública.	Valor global próximo ao valor médio local de Unaí/MG, corroborando a razoabilidade da estimativa de R\$ 32.500,00.

Diante desses elementos, a estimativa de R\$ 32.500,00 mostra-se tecnicamente justificada. O valor se encontra acima de alguns parâmetros de menor abrangência e abaixo de parâmetros com maior carga anual ou maior disponibilidade, situando-se em posição intermediária e compatível com a realidade local. O preço abrange a disponibilidade do instrutor, a execução mínima de 270 horas, a preparação de 9 escolas, os ensaios urbanos após 17h30, os ensaios rurais em horário escolar, os ensaios integrados em finais de semana quando necessários, o acompanhamento técnico no desfile e todos os custos ordinários de deslocamento e organização dentro do Município.

A estimativa não foi construída para remunerar apenas uma aula avulsa, mas para custear uma solução completa de preparação cívica e musical. Por isso, a comparação por hora deve ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

interpretada em conjunto com o escopo global, pois o contratado deverá manter agenda compatível com o calendário da Secretaria Municipal de Educação, comparecer às unidades, ajustar cronogramas, corrigir evolução dos grupos, apoiar a coordenação do desfile e responder tecnicamente pelo resultado integrado.

Conclui-se, portanto, que a pesquisa local é a fonte principal e mais aderente à contratação, e que as fontes externas conferem compatibilidade e razoabilidade ao preço estimado, sem afastar as peculiaridades de Unaí/MG. Os documentos e consultas utilizados deverão permanecer juntados ou referenciados na fase interna do processo, para permitir transparência, controle e eventual conferência pelos órgãos de fiscalização.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de serviço técnico especializado de instrutor de fanfarra para planejamento, organização, preparação musical, treinamento de marcha e evolução, ensaios locais e ensaios integrados das fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino, com acompanhamento técnico até o desfile cívico de 7 de Setembro de 2026.

O contratado deverá elaborar plano de trabalho inicial, contendo metodologia, cronograma estimado, distribuição de horas, estratégia de atendimento das escolas urbanas e rurais, previsão de ensaios integrados, metas por etapa e forma de comunicação com a Secretaria Municipal de Educação. O plano poderá ser ajustado durante a execução por necessidade pedagógica, climática, logística ou de calendário escolar, desde que mantido o mínimo de 270 horas e preservado o atendimento das escolas participantes.

A solução abrangerá as Escolas Municipais Glória Moreira, Israel Pinheiro, Tomaz Pinto e Jovelmira Jacinto Vasconcelos, na zona urbana, cujos ensaios ocorrerão preferencialmente após as 17h30; e as Escolas Municipais Nossa Senhora de Fátima, Padre José de Anchieta, Adélia Rodrigues, Evaria Maria e Teodoro Campos, na zona rural, cujos ensaios ocorrerão durante o horário escolar, conforme a realidade de cada unidade. A média de participação será de 40 alunos por escola, podendo variar conforme adesão, disponibilidade de instrumentos e organização interna.

O contratado deverá realizar diagnóstico inicial do nível de cada grupo, orientar o manuseio adequado dos instrumentos disponíveis, treinar ritmo, cadência, postura, disciplina, alinhamento, ordem unida, entrada e saída, posicionamento, deslocamento e integração com as demais escolas. Deverá, ainda, orientar as unidades quanto à necessidade de ajustes operacionais, comunicar intercorrências, propor remanejamentos de cronograma e participar dos ensaios gerais que forem determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução não exige gravação dos ensaios como requisito de fiscalização, pois o acompanhamento será presencial e documental. A execução será fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, formalmente designados, e também acompanhada pelas diretoras, vice-diretoras e professores designados em cada escola, que registrarão a realização dos ensaios, a presença aproximada dos alunos, o horário, o conteúdo trabalhado e eventuais intercorrências.

A solução será executada por lote único porque a preparação do desfile demanda padronização de qualidade, unidade de comando, método uniforme, linguagem técnica comum e coordenação integrada. A contratação fragmentada poderia gerar orientações divergentes, dificultar ensaios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

gerais, reduzir a qualidade da apresentação coletiva e aumentar custos administrativos de coordenação, fiscalização e medição.

Componente da solução	Detalhamento mínimo	Resultado esperado
Ensaios locais	Atendimento presencial nas escolas urbanas e rurais, observados horários próprios de cada unidade.	Evolução técnica dos alunos e preparação gradual das fanfarras.
Treinamento musical e marcial	Ritmo, cadência, postura, marcha, ordem unida, alinhamento, formação e saída.	Padronização técnica e disciplinar mínima.
Ensaios integrados	Simulação de entrada, permanência, passagem de escolas na avenida, saída e eventuais sobreposições operacionais.	Redução de riscos no desfile e melhor organização coletiva.
Acompanhamento no desfile	Orientação final, apoio técnico aos grupos e correção de últimos ajustes.	Apresentação cívica organizada e segura.
Relatórios e medição	Registros por ensaio, carga horária executada, conteúdo, escola, alunos aproximados e atesto da unidade.	Fiscalização objetiva e pagamento proporcional ao que for executado.

9 - METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

A contratação deverá observar metas quantitativas e qualitativas que permitam à Administração acompanhar objetivamente a execução e aferir se a solução contratada está atendendo à finalidade pública pretendida. As metas não devem ser interpretadas como obrigação de resultado artístico absoluto, pois a evolução dos alunos depende de fatores pedagógicos, disponibilidade, adesão e instrumentos, mas servirão como parâmetro de acompanhamento, correção de rota e medição.

Meta	Descrição objetiva	Forma de verificação
Carga horária mínima	Executar, no mínimo, 270 horas de atividades efetivas vinculadas ao objeto.	Relatórios, fichas de ensaio e atesto do fiscal/gestor.
Abrangência escolar	Atender as 9 escolas municipais participantes, salvo alteração formal da Secretaria.	Cronograma, registros por escola e validação das unidades.
Público participante	Trabalhar com média estimada de 40 alunos por escola, podendo variar.	Registro aproximado de participantes por ensaio.
Ensaios integrados	Realizar ensaios gerais quando necessários à simulação da dinâmica do desfile.	Atesto da Secretaria e registro do conteúdo executado.
Padronização mínima	Promover uniformidade de ritmo, postura, marcha, disciplina, entrada e saída.	Acompanhamento presencial pelas unidades e pela fiscalização.
Continuidade da preparação	Manter cronograma compatível com o calendário escolar e cívico.	Comparação entre plano de trabalho, medições e relatórios.
Correção de intercorrências	Comunicar dificuldades, faltas de instrumentos, baixa adesão, chuva ou impedimentos de acesso.	Comunicações ao fiscal/gestor e providências registradas.
Entrega documental	Apresentar plano de trabalho, relatórios periódicos e relatório final.	Análise e aceite pela Secretaria Municipal de Educação.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

O pagamento não ficará condicionado exclusivamente ao final da execução. Poderá ocorrer no decorrer do contrato, mediante medições periódicas, por etapa ou por período, desde que as atividades estejam efetivamente executadas, registradas e atestadas. A sistemática adotada busca equilibrar a necessidade de controle público com a natureza continuada da preparação, que ocorre ao longo de semanas ou meses antes do desfile.

A medição deverá considerar a carga horária executada, o cumprimento do cronograma aprovado, a realização dos ensaios nas escolas, a participação em ensaios integrados, a apresentação de relatórios e o atesto pelas unidades escolares e pelo fiscal do contrato. Para fins de proporcionalidade, o valor referencial de R\$ 120,37 por hora, obtido pela divisão do valor estimado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

de R\$ 32.500,00 por 270 horas, poderá ser utilizado como parâmetro de controle, sem prejuízo da observância do valor global contratado.

Cada relatório ou ficha de medição deverá conter, no mínimo: data; escola ou local do ensaio; horário de início e término; carga horária executada; conteúdo trabalhado; estimativa de alunos participantes; intercorrências; providências necessárias; assinatura ou confirmação da diretora, vice-diretora ou professor designado; e validação pelo fiscal do contrato. Poderá ser admitida confirmação eletrônica institucional, desde que permita identificação do servidor que atestou a atividade.

Não serão medidos, e portanto não serão pagos, ensaios não realizados, horas não comprovadas, atividades sem vínculo com o objeto ou períodos em que o contratado não comparecer injustificadamente. Caso a ausência seja justificada e aceita pela Administração, a atividade poderá ser remanejada para nova data, sem aplicação automática de sanção, desde que não haja prejuízo à preparação e ao calendário do desfile.

Etapas de medição	Condição mínima para atesto	Parâmetro de pagamento
2ª medição - desenvolvimento	Ensaio locais nas escolas, orientação musical, marcha e evolução, com relatórios parciais e validação das unidades.	Até 50% do valor contratado, conforme medição acumulada, limitada ao efetivamente executado.
3ª medição - integração e preparação final	Ensaio integrados, ajustes de formação, simulação da dinâmica do desfile e correções técnicas.	Até 40% do valor contratado, conforme atividades efetivamente realizadas e atestadas.
4ª medição - conclusão	Acompanhamento no desfile de 7 de Setembro de 2026, entrega de relatório final e conferência da carga horária mínima.	Saldo remanescente, limitado ao valor global, após recebimento definitivo.

O recebimento provisório ocorrerá a cada medição, mediante atesto das atividades realizadas. O recebimento definitivo ocorrerá após a análise do relatório final, conferência da carga horária mínima, validação da participação no desfile e manifestação do fiscal e do gestor do contrato. A Administração poderá glosar valores proporcionais a horas ou atividades não executadas, sem prejuízo da aplicação de sanções quando configurado descumprimento injustificado.

A variação do número de alunos não implicará alteração automática do valor contratado, pois a estimativa média de 40 alunos por escola é parâmetro de planejamento e não unidade autônoma de pagamento. O objeto é a preparação das fanfarras escolares participantes, com carga horária mínima e execução integrada, razão pela qual o pagamento será baseado na atividade contratada, nos relatórios, no atesto e no cumprimento das etapas.

11 - FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E ACOMPANHAMENTO PELAS UNIDADES ESCOLARES

A fiscalização formal da execução será realizada por fiscal e gestor do contrato designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. O fiscal será responsável pelo acompanhamento técnico-operacional da execução, conferência dos relatórios, verificação das horas executadas, registro de ocorrências e emissão de atestos. O gestor será responsável pelo acompanhamento administrativo do contrato, controle de prazos, pagamentos, comunicações formais, adoção de providências corretivas e encaminhamento de eventuais sanções.

Além do fiscal e do gestor, as diretoras, vice-diretoras e professores designados pelas escolas participantes também farão a fiscalização e o acompanhamento direto dos ensaios em suas respectivas unidades. Esse acompanhamento escolar é indispensável porque os ensaios ocorrerão em diversos locais e horários, inclusive após 17h30 nas escolas urbanas e durante o

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

horário escolar nas escolas rurais, de modo que a unidade escolar é quem possui contato imediato com alunos, espaço físico, rotina, frequência e intercorrências do dia.

A atuação das diretoras, vice-diretoras e professores designados não substitui a competência do fiscal e do gestor do contrato, mas funciona como fiscalização descentralizada, apoio ao controle da execução e fonte de informação para o atesto. Caberá às unidades escolares confirmar a realização do ensaio, registrar horário, conteúdo básico trabalhado, quantidade aproximada de alunos, eventual ausência do contratado, necessidade de troca de instrumentos, dificuldade de espaço, chuva, transporte, baixa adesão ou qualquer outra intercorrência relevante.

O contratado deverá manter comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e com os responsáveis indicados pelas escolas, observando o cronograma aprovado. Alterações de datas ou horários deverão ser previamente comunicadas e, sempre que possível, validadas pela escola e pela Secretaria. Em situações urgentes, a alteração poderá ser justificada posteriormente, desde que não haja prejuízo à execução e que o fiscal seja informado.

Não haverá exigência de gravação dos ensaios para fins de fiscalização, pois a fiscalização será presencial, documental e administrativa, por meio de acompanhamento pelas escolas, relatórios de execução, fichas de ensaio e validação do fiscal e do gestor. A Administração poderá, contudo, realizar visitas presenciais, solicitar esclarecimentos, promover reuniões de alinhamento e determinar ajustes no plano de trabalho quando necessário ao interesse público.

Agente de acompanhamento	Função principal	Registro/resultado esperado
Fiscal do contrato	Acompanhar execução, conferir relatórios, validar horas, registrar ocorrências, recomendar glosas e atestar medições.	Atestos, relatórios de fiscalização e comunicação ao gestor.
Gestor do contrato	Controlar prazos, pagamentos, comunicações formais, providências administrativas e eventual instrução de processo sancionatório.	Gestão documental, despachos, notificações e encaminhamentos.
Diretoras das escolas	Confirmar realização de ensaios, organizar apoio escolar, validar presença do instrutor e comunicar intercorrências.	Assinatura, confirmação eletrônica ou registro em ficha de ensaio.
Vice-diretoras	Auxiliar o acompanhamento local, apoiar controle de horários e registrar ocorrências na ausência da diretora.	Registro complementar da unidade escolar.
Professores designados	Acompanhar alunos, auxiliar organização do espaço, registrar frequência aproximada e repassar informações à direção.	Registro de apoio e comunicação à direção escolar.
Secretaria Municipal de Educação	Definir diretrizes, consolidar cronograma, autorizar ajustes e orientar escolas e contratado.	Comunicações, ordem de serviço e validação de cronograma.

São instrumentos mínimos de fiscalização: ordem de serviço; plano de trabalho; cronograma; fichas ou relatórios de ensaio; registros de atesto das escolas; relatórios periódicos do contratado; relatório do fiscal; relatório final; notificações; registros de remanejamento de cronograma; e documentos de recebimento provisório e definitivo.

A fiscalização deverá observar a razoabilidade e a finalidade do objeto. Pequenos ajustes de calendário, alteração de local de ensaio, variação no número de alunos, substituição de instrumentos ou necessidade de reforço em determinada escola poderão ser admitidos, desde que autorizados ou validados pela Secretaria Municipal de Educação e que não descaracterizem o objeto nem reduzam a carga horária mínima contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, GLOSAS E MEDIDAS CORRETIVAS

O contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no termo de referência e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A aplicação de sanção deverá observar a gravidade da conduta, a extensão do dano, a reincidência, a existência de justificativa, a possibilidade de correção, a proporcionalidade e o interesse público na continuidade da preparação das fanfarras.

Antes da aplicação de penalidade mais gravosa, quando a falha for sanável e não houver prejuízo relevante, a Administração poderá adotar medidas corretivas, tais como orientação formal, reunião de alinhamento, notificação para correção, exigência de reposição de ensaio, ajuste de cronograma, retenção ou glosa proporcional de pagamento e acompanhamento reforçado das atividades seguintes.

A glosa não se confunde com sanção. A glosa corresponde ao não pagamento de atividade não executada, hora não comprovada ou obrigação não entregue. A sanção, por sua vez, poderá ser aplicada quando houver descumprimento injustificado, conduta culposa ou dolosa, reincidência, prejuízo à preparação, abandono, recusa de execução ou inexecução parcial ou total do objeto.

Ocorrência	Providência administrativa possível	Sanção aplicável, conforme gravidade
Atraso pontual justificado e aceito	Remanejamento do cronograma e reposição do ensaio.	Sem sanção, se não houver prejuízo e se a reposição ocorrer.
Atraso injustificado em ensaio ou atividade programada	Registro da ocorrência, notificação e eventual glosa do período não executado.	Advertência e/ou multa moratória proporcional.
Não comparecimento injustificado a ensaio	Glosa da atividade, exigência de reposição e comunicação ao gestor.	Advertência, multa e, em caso de reincidência, medidas mais gravosas.
Não apresentação de relatório, ficha ou informação necessária à medição	Notificação para regularização antes do pagamento.	Advertência e retenção/glosa até regularização; multa se houver reincidência.
Execução parcial sem justificativa ou descumprimento de etapa relevante	Reprogramação, glosa proporcional e abertura de apuração.	Multa compensatória por inexecução parcial, sem prejuízo de outras medidas.
Recusa em cumprir orientação legítima da fiscalização	Notificação formal e registro em relatório.	Multa, impedimento de licitar e contratar em caso de gravidade ou reincidência.
Abandono da execução ou inexecução total	Instrução de processo administrativo, rescisão quando cabível e apuração de prejuízos.	Multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legais.
Conduta que coloque alunos em risco ou viole deveres de urbanidade, segurança ou respeito	Afastamento da atividade, comunicação imediata à Secretaria e apuração formal.	Sanção proporcional à gravidade, inclusive rescisão e declaração de inidoneidade quando cabível.

Como parâmetros a serem detalhados no Termo de Referência e no contrato, poderão ser previstas: advertência para faltas leves; multa moratória diária ou por ocorrência em caso de atraso injustificado; multa compensatória em caso de inexecução parcial ou total; impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo legal quando caracterizadas as hipóteses da Lei nº 14.133/2021; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos casos de maior gravidade, observados os prazos e competências legais.

Sugere-se que o Termo de Referência estabeleça parâmetros objetivos, tais como multa moratória de até 0,5% do valor contratado por dia ou por ocorrência de atraso injustificado, limitada a 10% do valor contratual; multa compensatória de até 10% em caso de inexecução parcial relevante; e multa de até 20% em caso de inexecução total, abandono ou descumprimento grave, sem prejuízo da glosa proporcional das horas não executadas, da indenização por eventuais prejuízos e das demais sanções legais.

A aplicação de qualquer penalidade dependerá de prévia instrução, identificação da conduta, comunicação ao contratado, oportunidade de defesa e decisão motivada da autoridade competente. A Administração não penalizará o contratado por fatos atribuíveis exclusivamente ao Poder Público ou a terceiros, tais como indisponibilidade de instrumentos, impedimento de acesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

à escola, suspensão de aulas por ato da Secretaria, alteração de calendário escolar, chuva, problemas de transporte, situações de segurança ou caso fortuito/força maior, desde que devidamente comunicados e registrados.

Quando houver falha relacionada aos instrumentos musicais, a providência ordinária será a comunicação à Secretaria Municipal de Educação para substituição, troca, reparo, redistribuição ou adaptação da atividade. O contratado não responderá por defeitos preexistentes ou indisponibilidade de instrumentos pertencentes à Administração, salvo se comprovado dano causado por uso indevido, negligência ou conduta diretamente atribuível ao contratado.

13 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Os instrumentos musicais a serem utilizados pertencem à Administração Municipal e serão disponibilizados conforme organização da Secretaria Municipal de Educação e das escolas participantes. Não se mostra necessária a realização de vistoria formal conjunta como condição de início da execução, pois a responsabilidade pela disponibilização, substituição, troca ou reparo dos instrumentos é da Administração, cabendo ao contratado orientar o uso adequado durante os ensaios e comunicar à fiscalização eventuais problemas que comprometam a atividade.

Caso algum instrumento apresente defeito, desgaste, dano ou impossibilidade de uso, a unidade escolar ou o contratado deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e o fiscal do contrato, para que a Administração providencie, conforme disponibilidade, substituição, reparo, redistribuição, adaptação do ensaio ou outro encaminhamento necessário. A existência de instrumento defeituoso não poderá ser imputada ao contratado como falha de execução, salvo se demonstrado uso inadequado, negligência ou dano causado por sua conduta.

A gestão dos instrumentos será tratada como providência administrativa de apoio à execução. O contratado deverá adequar a metodologia à realidade de cada escola, observando o número de instrumentos disponíveis, a experiência dos alunos e as prioridades de preparação para o desfile.

14 - JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVISÃO EM LOTES

A contratação será mantida em lote único, uma vez que o objeto possui natureza integrada e exige unidade de metodologia, padronização de qualidade, continuidade pedagógica e coordenação centralizada das fanfarras participantes. A preparação para o desfile não se resume à prestação isolada de aulas de música, coreografia ou marcha, mas envolve um conjunto articulado de atividades que devem resultar em apresentação organizada, harmônica e segura no dia do evento cívico.

A divisão do objeto por escola, por especialidade ou por etapas poderia gerar perda de padronização, adoção de métodos distintos, divergências de ritmo, postura, evolução e formação, além de maior dificuldade de coordenação dos ensaios integrados. No desfile, as escolas não atuarão de forma totalmente isolada, pois a dinâmica da avenida poderá exigir que uma escola ingresse enquanto outra ainda esteja se deslocando ou finalizando sua apresentação. Por essa razão, a condução unificada é essencial para evitar sobreposição, desorganização, conflito de comandos e prejuízo à segurança dos alunos.

O Município adota, há mais de 20 anos, a condução unificada da preparação das fanfarras escolares como critério técnico de organização do desfile cívico, justamente para garantir o mesmo padrão de qualidade, linguagem de comando, disciplina, ordem de marcha e integração entre as unidades escolares. A experiência administrativa demonstra que a atuação centralizada favorece o planejamento, facilita a comunicação com a Secretaria Municipal de Educação, simplifica a fiscalização e assegura maior previsibilidade no resultado final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

O parcelamento também aumentaria os custos de coordenação e fiscalização, pois exigiria múltiplos cronogramas, diversos responsáveis, maior número de medições, maior risco de ausência de integração entre profissionais e eventual necessidade de reuniões constantes para harmonização metodológica. Considerando o valor estimado, a carga horária mínima e a finalidade do serviço, não há evidência de que o parcelamento geraria economia relevante ou ampliação útil da competitividade sem perda da eficiência.

A manutenção do lote único não impede a competitividade, pois o objeto poderá ser disputado por profissionais ou pessoas jurídicas com experiência compatível, observadas as exigências proporcionais de habilitação. O que se preserva é a unidade técnica da solução, indispensável ao alcance do resultado pretendido pela Administração.

15 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar preparação técnica adequada das fanfarras escolares, melhoria da qualidade das apresentações, padronização de marcha e evolução, fortalecimento do civismo, valorização das escolas municipais, participação organizada dos estudantes e representação digna do Município no desfile de 7 de Setembro de 2026.

Busca-se, ainda, garantir que a execução ocorra com planejamento, controle de carga horária, relatórios, fiscalização pelas unidades escolares e acompanhamento pelo fiscal e gestor do contrato, evitando improvisações, retrabalho, descontinuidade dos ensaios e risco de apresentação desorganizada.

A solução também visa à economicidade administrativa, pois a contratação unificada reduz custos de coordenação, concentra a responsabilidade técnica, facilita a fiscalização e contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados.

16 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO E À EXECUÇÃO

Antes do início da execução, a Administração deverá designar formalmente gestor e fiscal do contrato, definir a relação final das escolas participantes, indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento em cada unidade escolar, consolidar o calendário de ensaios, validar o plano de trabalho apresentado pelo contratado e disponibilizar as informações necessárias à organização das atividades.

A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar as unidades escolares quanto ao apoio necessário à execução, incluindo comunicação com alunos e responsáveis quando cabível, organização dos espaços de ensaio, controle interno de participação, acompanhamento por direção, vice-direção ou professor designado e comunicação de eventuais intercorrências à fiscalização.

Quanto aos instrumentos musicais, a Administração providenciará, conforme disponibilidade e necessidade, manutenção, substituição, troca, redistribuição ou adaptação dos instrumentos utilizados, não cabendo ao contratado assumir responsabilidade por vícios, defeitos ou indisponibilidade de instrumentos públicos, salvo quando decorrerem de conduta inadequada por ele causada.

17 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica contratação correlata ou interdependente que impeça ou condicione a contratação do instrutor de fanfarra. Poderão existir providências administrativas de apoio, tais como organização do desfile, transporte de alunos, disponibilização de instrumentos, definição de espaços de ensaio e apoio das equipes escolares, mas tais medidas não descaracterizam a autonomia do objeto ora planejado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

Eventuais contratações relacionadas ao desfile cívico, se existentes, deverão tramitar em processos próprios e não interferem na necessidade de contratação do serviço especializado de instrução de fanfarra, que possui objeto específico e finalidade diretamente vinculada à preparação das escolas municipais.

18 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui baixo impacto ambiental, por se tratar predominantemente de serviço técnico, educacional e cultural. As atividades serão realizadas em espaços escolares ou locais definidos pela Administração, com utilização de instrumentos já pertencentes ao Município e sem geração significativa de resíduos.

Recomenda-se que a execução observe medidas simples de sustentabilidade e organização, tais como evitar desperdício de papel, priorizar comunicações digitais quando possível, preservar os espaços escolares utilizados, orientar o uso responsável dos instrumentos, evitar perturbação desnecessária do entorno e programar os ensaios em horários compatíveis com a rotina escolar e comunitária.

19 - ANÁLISE DE RISCOS

Risco identificado	Nível estimado	Medida de mitigação
Baixa adesão ou variação no número de alunos	Médio	Acompanhamento pelas escolas e adaptação do plano de ensaio à quantidade efetiva de participantes.
Condições climáticas que impeçam ensaios externos	Médio	Remanejamento de cronograma e utilização de espaços cobertos quando possível.
Indisponibilidade ou defeito de instrumentos	Médio	Comunicação imediata à Secretaria e providência administrativa de troca, reparo, redistribuição ou adaptação do ensaio.
Conflito de horários nas escolas urbanas	Médio	Ensaio preferencialmente após 17h30 e validação prévia do cronograma pelas direções escolares.
Dificuldade logística na zona rural	Médio	Planejamento de rotas e horários durante o período escolar, conforme realidade de cada unidade rural.
Despadronização entre escolas	Alto	Manutenção do lote único, metodologia unificada, ensaios integrados e coordenação centralizada pelo contratado.
Descumprimento de cronograma pelo contratado	Médio	Fiscalização, relatórios, atesto por escola, aplicação de sanções e retenção proporcional de pagamento quando cabível.

20 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de instrutor de fanfarra é tecnicamente necessária, administrativamente adequada, orçamentariamente compatível e de interesse público, desde que observadas as condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente a carga horária mínima de 270 horas, o atendimento às escolas participantes, a fiscalização pelas unidades escolares e pelo fiscal/gestor do contrato, a medição proporcional por etapas, a definição de metas e a manutenção do lote único para preservação da unidade metodológica e do padrão de qualidade.

A solução proposta atende à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, assegura melhor organização do desfile cívico, fortalece a participação estudantil, permite controle objetivo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça JK, s/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

execução e reduz riscos de descontinuidade, despadronização e prejuízo à Administração. Diante disso, manifesta-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase interna com a elaboração ou adequação do Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

Unaí/MG, 29 de junho de 2026.

Dirceia Morato Alves Campos

Secretaria Municipal da Educação